



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Deputado Paulo Roriz

Ao Protocolo Legislativo para registro  
seguido à CAS.  
INDICAÇÃO Nº  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)  
Em, 06/08/08

IND 4791/2008

LIDO  
Em 05/08/08  
Assessoria de Plenário

Assessoria de Plenário e Distribuição  
M. Roriz  
Conf. de Assessoria  
Mar. 10/2008

Sugere à Administração Regional de Brazlândia - RA IV a realização de reformas emergenciais nas seguintes unidades educacionais: Escola Classe Curralinho, CAIC prof. Benedito C. de Oliveira e Centro de Ensino Fundamental Vendinha.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Administração Regional de Brazlândia - RA IV a realização de reformas emergenciais nas seguintes unidades educacionais: Escola Classe Curralinho, CAIC prof. Benedito C. de Oliveira e Centro de Ensino Fundamental Vendinha.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo manter as unidades educacionais públicas de ensino fundamental de Brazlândia em plenas condições de funcionamento e segurança. A execução de reformas nessas unidades é reivindicação freqüente de alunos, pais e professores, que diariamente convivem com escolas mal conservadas, que colocam em risco integridade física de nossas crianças. Além disso, a falta de conservação das escolas transmite a impressão de abandono pelo estado da população mais pobre, contribuindo negativamente para a construção da cidadania e auto-estima de nossas crianças.

Diante disso, entendemos que a melhoria da estrutura física das escolas é indispensável para uma educação pública digna, tanto quanto matricular os alunos, melhorar a qualidade dos professores e garantir o material didático e a merenda escolar. Cuidar de nossas escolas é cuidar do futuro de nossa cidade.

Pela relevância da matéria conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
05/08/08  
173671

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 4791/08  
Folha Nº 01 RITA